

Lista Nacional de Notoriedade - 2014

CONDUTORES DE RALIS

ACTUALIZADO EM 05-05-2014

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, actualizou a lista de Condutores de Notoriedade (Ralis) válida para 2014.

NOTORIEDADE

ARMINDO José Salgado da Silva **ARAÚJO****
ADRUZILLO Pinto **LOPES**
BERNARDO Rodrigues Tomás **SOUSA**
BRUNO Miguel Pinto **MAGALHÃES** Pinheiro
CARLOS Alberto Morais de **OLIVEIRA**
FERNANDO José Rebelo Martins **PERES**
HENRIQUE Miguel Correia **MONIZ**
JOÃO Carlos Barbosa **BARROS**
JOÃO Diogo Nunes **SILVA**
JOÃO Manuel dos Passos Gouveia de **MAGALHÃES**
João **PEDRO** Fernandes **MEIRELES** da Costa Rodrigues
JOSÉ PEDRO Andrade Maia Ribas **FONTES**
Luís **FILIPPE** Ramos de **FREITAS**
LUIS Miguel Silva **REGO**
MIGUEL Jorge Ribeiro de **CAMPOS**
MIGUEL Jorge Rodrigues **BARBOSA**
MIGUEL Óscar de Sousa **NUNES**
RICARDO Bento de **MOURA**
RUI Adelino Pinto **MADEIRA**
VITOR Agostinho da Silva **SÁ**

**Lista FIA 2014

REGRAS A OBSERVAR:

- 1 - Nas provas internacionais deverá respeitar-se antes da lista referida, as da FIA (A e 2).
- 2 - Os primeiros números em cada competição nacional, deverão ser atribuídos, obrigatoriamente, aos licenciados assinalados com (**) na lista supra, pela sua posição de Condutores prioritários internacionais, incluídos nas listas de prioridades da FIA.
- 3 - Os números de ordem, em cada competição nacional, deverão compreender em primeiro lugar, os Condutores cujos nomes figuram na Lista de Notoriedade Nacional.
- 4 - Exceptuam-se os casos de Condutores estrangeiros classificados em listas de notoriedade nacional pelas suas ADN.

Ao Campeão Nacional de Ralis em título, será sempre atribuído o número mais baixo, de entre os prioritários FIA (do seu respectivo escalão).

No caso de não integrar a Lista de Prioridades FIA, ser-lhe-á sempre atribuído o número imediatamente seguinte ao número mais alto atribuído aos prioritários FIA.

- 5 - Na sequência normal de atribuição dos números de competição, e contemplados todos os casos descritos nos artigos anteriores, deverão ainda ser atribuídos, preferencialmente, números mais baixos, aos Condutores classificados nos 10 (dez) primeiros lugares da classificação provisória do Campeonato Nacional de Ralis (absoluto) - sendo que *na primeira prova do CNR 2014 tal atribuição deverá ser feita segundo a classificação final (absoluta) do CPR 2013* - publicada pela FPAK, no caso de tais Condutores não integrarem as Listas de Notoriedade Nacional.

Neste caso, para efeitos de atribuição dos números de competição (à excepção das duas primeiras provas do CNR 2014) será sempre considerada a classificação provisória do Campeonato Nacional de Ralis que esteja em vigor à data de fecho das inscrições da respectiva prova.

- 6 - Dentro de cada Grupo, a atribuição dos números de ordem, ficará ao arbítrio do respectivo organizador, tendo em atenção o disposto nos números anteriores.

- 7 - Para actualização da **Lista de Notoriedade**, passam a ser incluídos automaticamente:

- Condutores indicados na Lista da FIA.
- Campeão Nacional Absoluto (ano anterior).
- Campeões de Ralis do Norte, do Centro, do Sul, dos Açores e da Madeira. – Absolutos (ano anterior).
- Condutores que na presente época, ganhem uma prova pontuável para o Campeonato Nacional de Ralis (Vencedor Absoluto).
- Condutores que conquistem 3 (três) segundos lugares na Classificação Geral do CNR.

- 8 - Haverá ainda a considerar o caso especial de Condutores que não participem em Ralis com assiduidade, mas cujo “palmarés” possa justificar a sua inclusão, o que deve ser, em cada caso, solicitado pelos interessados à FPAK.

9 - O regime de prioridade estabelecido nestas regras só é aplicável às provas pontuáveis para o Campeonato Nacional de Ralis, Campeonato de Ralis Norte, Campeonato de Ralis Centro, Campeonato de Ralis Sul, Campeonato de Ralis dos Açores e Campeonato de Ralis da Madeira.

Não sendo válido em qualquer outra prova de Ralis.

10 - Por exceção, qualquer Condutor incluído na Lista de Notoriedade (Ralis) 2014, que esteja inscrito e participe numa competição dos Campeonatos Nacionais de Ralis 2014, com uma viatura cujas prestações se revelem bastante inferiores às dos restantes Condutores prioritários, perderá (exclusivamente nessa prova) o direito à notoriedade nacional que lhe haja sido conferida nos termos da regulamentação em vigor.

Contudo, e no caso desse mesmo Condutor se encontrar inscrito e participar numa prova dos CNR 2014 integrado num Troféu Monomarca, a esse Condutor deverá ser sempre atribuído o número de competição mais baixo de entre os participantes do respectivo Troféu Monomarca, sem que, contudo, tal situação altere o disposto no primeiro parágrafo deste artigo.

ALTERAÇÕES